



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 4.683

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.600.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar na importância de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.13	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
01.13.09	FUNDEB		
01.13.09.12.361.0051.2.140	Manutenção Atividades do Fundeb. Ens. Fund. 60%		
3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – Aplic. Direta	(635)	966.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais-Aplic. Direta	(636)	417.000,00
	Fonte de Recurso – Transf. Conv. Estaduais Vinculados		
01.13.09.12.361.0051.2.141	Manutenção Atividades do Fundeb Ens Fund 40%		
3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – Aplic. Direta	(638)	82.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - Aplic. Direta	(639)	44.500,00
	Fonte de Recurso – Transf. Conv. Estaduais Vinculados		
01.13.09.12.365.0051.2.142	Manutenção Atividades do Fundeb. Ens. Inf. 60%		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Aplic. Direta	(646)	37.100,00
	Fonte de Recurso – Transf. Conv. Estaduais Vinculados		
01.13.09.12.365.0051.2.143	Manutenção Atividades do Fundeb. Ens. Inf. 40%		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Aplic. Direta	(649)	37.100,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - Aplic. Direta	(650)	14.800,00
	Fonte de Recurso – Transf. Conv. Estaduais Vinculados		
01.13.09.12.366.0051.2.144	Manutenção Atividades do Fundeb EJA 60%		
3.1.90.13	Obrigações Patronais-Aplic. Direta	(657)	1.000,00
	Fonte de Recurso – Transf. Conv. Estaduais Vinculados		
		TOTAL	1.600.000,00

Art. 2º O valor da presente da abertura de crédito suplementar será coberto através do excesso de arrecadação do FUNDEB.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2006 a 2009 e anexos V e VI da LDO de 2008, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1º desta Lei.



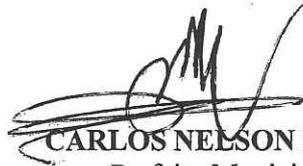
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
de 2 008.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 10 de dezembro



CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 183/08
Autoria: Poder Executivo Municipal

GP - SECRETARIA

O(A) du nº 4683

FOI PUBLICADO(A) NO ÓRGÃO OFICIAL DO

MUNICÍPIO (JORNAL) A Comarca

EM SUA EDIÇÃO DE 13 / 12 / 08

MOGI MIRIM, 15 / 12 / 08



REGINA CÉLIA SILVA
Coordenadora da Divisão
de Expediente e Registro-CP